MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

PORTARIA Nº 387 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, no uso da competência legal que lhe é atribuída no artigo 4º do Decreto nº 783, de 25 de março de 1993, e considerando os termos do Parecer nº 32/96 da Procuradoria Geral da SUFRAMA e do Parecer/CONJUR/MPO/HC/nº 501/96 da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento, considerando a necessidade de serem identificados os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, com suas respectivas classificações na Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, resolve:

Art. 1º Incluir no Anexo VII, da Portaria nº 16, de 28 de janeiro de 1998, os produtos abaixo relacionados:

PRODUTOS	**NCM**
Porta toalha	3922.90.00
Saboneteira	3922.90.00
Papeleira para papel higiênico	3922.90.00
Armação para espelho	3922.90.00
Prateleira ou Cantoneira	3922.90.00
Gancho ou Cabide	3922.90.00
Caixa de passagem para instalações elétricas	3925.90.00
Espelho para interruptores ou tomadas	3925.90.00
Caixa (quadro) de luz	3925.90.00
Ralo para escoamento de água	3925.90.00
Presilha para fixação ou espaçamento de pisos	3925.90.00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA